



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## EMENDA ADITIVA

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2013

**AUTORA:** Aurita Ferreira Bertoli

**SÚMULA:** Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos Postos de Combustíveis, como especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - O art. 3º do Projeto de Lei nº 16/2013 passará a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, como segue:

§ 1º - Como regra de penalidade, deverá ser observado o seguinte:

I - havendo reincidência, a multa de que trata o *caput* deste artigo será aplicada em dobro, e as atividades do estabelecimento serão suspensas por 30 (trinta) dias;

II - antes da cassação do alvará de licença, aplicar-se-á a pena de suspensão do estabelecimento por 60 (sessenta) dias;

III - Caso o infrator prossiga na prática da reincidência, ocorrerá o fechamento definitivo do estabelecimento.

§ 2º - Esta lei regulamenta as disposições da Lei Estadual nº 13.463, de 11/01/2002, alterada pela Lei nº 14.259, de 12/12/2003, podendo as Polícias Civil e Militar fiscalizar as exigências desta Lei.

§ 3º - Também poderão fiscalizar a aplicação desta Lei a Guarda Municipal e o setor de fiscalização do Município responsável pela área.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões, em 1º de abril de 2013.

  
Aurita Ferreira Bertoli  
VEREADORA